

LEI Nº 5.259, DE 17 DE JULHO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2138-Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo
31.0.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(438).....R\$ 20.350,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2128-Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-(439).....R\$ 3.000,00
1061-Implantação da Banta Municipal
33.90.30-Material de Consumo-(449).....R\$ 1.000,00
1064-Implantação da Lei Municipal de Incentivo a Cultura
33.90.30-Material de Consumo-(451).....R\$ 1.000,00
1064-Implantação da Lei Municipal de Incentivo a Cultura
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(452).....R\$ 3.000,00
2134-Manutenção do Calendário de Eventos do Município
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(461).....R\$ 1.000,00
1067-Implantação Projeto Turístico Parque Manoel Barros Pereira
33.90.30-Material de Consumo-(463).....R\$ 3.000,00
1067-Implantação Projeto Turístico Parque Manoel Barros Pereira
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(464).....R\$ 3.000,00
2135-Apoio a Promoções Turísticas
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(466).....R\$ 300,00
2135-Apoio a Promoções Turísticas
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(467).....R\$ 200,00
2136-Manutenção do Programa de Divulgação do Município
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(469).....R\$ 1.000,00
2137-Manutenção de Espaços p/ Turismo Religioso
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(471).....R\$ 500,00
2138-Apoio a Promoções Esportivas
33.90.31-Premiações Culturais, Artíst., Cient., Desport. e Outras(474)...R\$ 1.000,00
2139-Manutenção do Ginásio e do Parque Caetano Tedesco
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(478).....R\$ 350,00

2140-Manutenção dos Campings Municipais	
44.90.51-Obras e Instalações-(481).....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 20.350,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
 Secretário de Administração